

PROJETO DE LEI Nº 037/21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Município de Vespasiano Corrêa, abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **Município de Vespasiano Corrêa**, visando o rateio das despesas advindas da remuneração paga a servidor requisitado pelo Tribunal Regional Eleitoral da 4ª Região, cedido a Justiça Eleitoral - 67ª Zona Eleitoral de Encantado/RS, pelo Município de Vespasiano Correa.

Art. 2º - Para atendimento do convênio o Município de Roca Sales repassara ao Município de Vespasiano Corrêa o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), como forma de cooperar com o pagamento da remuneração e vantagens de servidor requisitado pela 67ª Zona Eleitoral de Encantado/RS.

Parágrafo único: No mês de dezembro de cada ano, o repasse mensal previsto no **caput** deste artigo será efetuado em duplicidade, como forma de cobrir o acréscimo decorrente do décimo terceiro salário pago ao servidor requisitado.

Art. 3º - O prazo de vigência do convênio é de 12 (doze) meses, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por até iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite estipulado no inc. II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Para atendimento da despesa prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2021**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), como segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
122 - Administração Geral	
0010 - Apoio Administrativo	
04.122.0010.2130 - Transferência a Municípios	
33340.41.39.00.00 - A Municípios Estado do Rio Grande do Sul (2108)...	R\$ <u>4.000,00</u>
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....	R\$ 4.000,00

Art. 5º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 4º desta Lei, o que segue:

10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
10.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.2999 - Manutenção das Atividades da Câmara	
33399.99.99.00.00 - Reserva de Contingência (10100).....R\$	<u>4.000,00</u>
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO:.....R\$	4.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.